

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTRATOS

OFÍCIO

Número de Referência: Ofício SGP23 n.º 379/2022

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Indicação n.º 1146/2020 - Requerimento de denominação de uma Escola Técnica Estadual com o nome da Professora Yoko Komaki de Nomura

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

D.D. Presidente

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacarei, 100, Centro

CEP 01319-900 - São Paulo - SP

presidencia@saopaulo.sp.leg.br

Ofício SDR-OFI-2022/01478

Ref.: Indicação n.º 1146/2020, de autoria do D.D. Vereador Aurélio Nomura

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SGP23 n.º 379/2022, que encaminha a Indicação n.º 1146/2020, de autoria do D.D. Vereador Aurélio Nomura, requerendo ao Governo do Estado a alteração da denominação de uma das Escola Técnica Estadual, para receber o nome da Professora Yoko Komaki de Nomura, vimos encaminhar, em anexo, a Informação CEETEPS-INF-2022/08636, expedida pelo Centro

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTRATOS

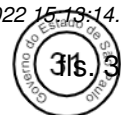
Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", por meio da qual se registra o resultado dos pareceres técnicos exarados pelos Conselhos de Escola a que alude o artigo 11, §1º, do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração por Vossa Excelência, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz
Respondendo pelo expediente da
Chefia de Gabinete





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
Gestão de Legislação e Informação

Informação

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Indicação 1146/2020 - Solicita verificar a possibilidade de denominação de uma das ETECs com o nome da Professora Yoko Komaki de Nomura

Número de referência: Informação GSE/Geslinf n.º 1076/2022

Histórico:

Trata-se de Ofício SGP 23 n.º 379/2022 de autoria do *Exmo. Sr. Vereador Milton Leite*, encaminhando cópia de Indicação 34/2022 proposta pelo *Exmo. Sr. Vereador Aurélio Nomura*, que tem como intuito, em atenção à solicitação do *Sr. Massaki Nomura*, recomendando denominação de uma das Etecs - Escolas Técnicas Estaduais (**Etec de Taboão da Serra, Etec de Cotia, Etec de São Roque ou Etec de Registro**) para "*Etec Professora Yoko Komaki de Nomura*".

Pela Chefia de Gabinete da Superintendência, foi sugerido a remessa dos autos ao Unidade do Ensino Médio e Técnico para manifestação. Eis, em apertada síntese, o relato do necessário. Passamos a nos manifestar.

Parecer:

Segundo estabelece a Lei n.º 14.707/2012 sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas estaduais, poderão ser atribuídos nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras a prédios, rodovias e repartições públicas estaduais, desde que cumpram alguns requisitos.

A proposta legislativa deve constar, em caso de denominação de estabelecimento de ensino, entre outras informações e documentos, abaixo-assinado com, no mínimo, 400 (quatrocentas) assinaturas de moradores da região atendida pela escola ou manifestação de apoio do Conselho de Escola.

Desta forma, remetidos os autos à direção das Escolas Técnicas Estaduais sugeridas pela proposta de Indicação, eis que, por meio de Memorando n.º 016/2022 – DIR (CEETEPSMEM202227994A) - Etec de Taboão da Serra; Memorando n.º 50/2022 – Dir (CEETEPSMEM202227953A) - Etec de Cotia; Memorando n.º 26/2022 -Dir (CEETEPSDCI2022116351A) - Etec de São Roque e Memorando n.º 017/2022 (CEETEPSMEM202229472A) - Etec Registro (cf. docs. anexos), as respectivas direções das unidades de ensino realizaram consultas formais aos Conselhos de Escola, nos termos do artigo 11, §1º do Regimento Comum das Etecs. Há que se destacar que o Conselho de

Classif. documental

006.01.10.004





Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
Gestão de Legislação e Informação

Escola é órgão deliberativo da Unidade Escolar e é composto por sujeitos que integram a comunidade intra e extra-escolar.

Para corroborar o processo, complementarmente a consulta também foi submetida à servidores administrativos, corpo docente e corpo discente das unidades de ensino.

Feito isso, a direção da **Etec de Taboão da Serra, Etec de Cotia, Etec de São Roque e Etec de Registro**, informaram que as respectivas comunidades escolares se posicionaram DESFAVORÁVEL à proposta de denominação pretendida pela Indicação proposta pelo *Exmo. Sr. Vereador Aurélio Nomura*, ora em análise (cf. doc. anexo).

Conclusão: Diante das informações acima mencionadas, em especial diante do posicionamento DESFAVORÁVEL da comunidade escolar da **Etec de Taboão da Serra, Etec de Cotia, Etec de São Roque e Etec de Registro**, entendemos que a pretendida Indicação proposta pelo *Exmo. Sr. Vereador Aurélio Nomura*, advinda do Ofício SGP 23 n.º 379/2022, não merece prosperar.

Informado, à consideração do Senhor Coordenador de Ensino Médio e Técnico e se concorde, encaminhar o presente ao Gabinete da Superintendência como proposta de subsídio da resposta a ser encaminhada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

São Paulo, 11 de julho de 2022.

Robson Fernando Gomes da Silva
Gestor de Supervisão Educacional
Gestão de Legislação e Informação

Sabrina Roderro Ferreira Gomes
Diretor de Departamento
Grupo de Supervisão Educacional

Almério Melquíades de Araújo
Coordenador Técnico
Unidade de Ensino Médio e Técnico

Matéria Documento 46721029-7907 - Documento N°: 46721029-7907 - consulta à autenticidade em <https://sp.sigaex/public/app/autenticar?n=46721029-7907>
ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em
CEETEPSINF202208636A

